



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

DECRETO Nº 3.223, de 11 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e da outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Cerquillo no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cerquillo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Robson José Candiani Mota - RG: 25.881.330-1

– Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara - RG: 3.706.933-7

II – Roseli Aparecida Vilela – RG: 23.281.406-5

– Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
Suplente: Silvana Aparecida Moretti – RG: 29.870.965-X

III – Elaine Oliveira – RG: 36.548.768-5

– Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Suplente: Raquel Dias – RG: 26.774.984-3



Cidade das Rosas

Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario em especial o Decreto 3.154 de 15 de setembro de 2017.

Cerquillo, 11 de setembro de 2018.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal, na data supra.